



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

23 A 27 DE JULHO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 693



CONHEÇA
ITANHAÉM



VERÃO 2022

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APRESENTA
NOVAS MEDIDAS PARA FACILITAR O**

COMÉRCIO DE AMBULANTES



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriguetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral.....	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos.....	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo.....	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis.....	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto.....	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas.....	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios.....	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar.....	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Fênix Transportes.....	(11)97188-4743
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho.....	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon.....	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América.....	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem.....	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota.....	3429-4004
Rua Fláclides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão.....	3422-1155/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp.....	3426-4044
Rua Urcezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito.....	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho.....	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal.....	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música.....	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Casa do Artesã - Sutaco	
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonho.....	3427-5380

Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	
PIT Praia do Sonho.....	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário.....	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI).....	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infecologia do Município (CINI).....	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri).....	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação.....	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).....	3427-5390
Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes	
Conselho Tutelar.....	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional.....	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).....	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).....	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão.....	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis.....	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS.....	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota.....	3429-2903
Avenida Fláclides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna.....	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes.....	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro.....	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel.....	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota.....	3429-1410
Avenida Fláclides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp.....	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga.....	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
USF do Loty.....	3424-3279
Rua Alameda Guaçaí, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis.....	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy.....	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão.....	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

Presidente

Fabio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Fernando da Silva Xavier de Miranda

1º Secretário

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2021 • R\$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

Guarda-chuvas em desuso podem virar sacos de dormir

As doações serão feitas para população em situação de rua

Chuva de Solidariedade

SOLIDARIEDADE • Nas mãos das pessoas certas, o tecido do guarda-chuva, que é impermeável e térmico, é transformado em saco de dormir e doado às pessoas em situação de rua

O que você faz com o guarda-chuva quando ele quebra? Nas mãos das pessoas certas, o tecido dele, que é impermeável e térmico, é transformado em saco de dormir e doado às pessoas em situação de rua. Esse é o objetivo do projeto denominado “Chuva de Solidariedade”, desenvolvido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

A ação solidária que visa arrecadar guarda chuvas em desuso, acontece em parceria com a igreja Bola de Neve, que disponibiliza costureiras para a confecção dos sacos de dormir. Em média, cinco guarda-chuvas são usados para confeccionar um saco de dormir, que ao ser dobrado vira uma bolsa, o que facilita o transporte.

“Essa é uma simples ação solidária, que além de proteger da chuva e do frio, leva carinho e cuidado para quem não tem um teto para enfrentar o inverno”, disse o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo.

Para colaborar com a ação, os interessados podem doar os guarda-chuvas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu bairro, segue abaixo os endereços, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores, ou ainda, diretamente no Centro Pop, na Rua Vitor Meireles, 51, no Belas Artes.

INFORMAÇÕES

Para ajudar, entre em contato com o Centro Pop, pelo telefone **(13) 3427 -5390**.

pontos de arrecadação

Centro Pop
R. Vitor Meireles, 51
Belas Artes

Centro Pop
R. Vitor Meireles, 51
Belas Artes

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
R. Sebastião das Dores, 29
Praia dos Pescadores

FESTIVAL SOLIDÁRIO DAS ARTES

ARRECADADA COBERTORES NOVOS



O segundo final de semana do Festival Solidário das Artes foi um sucesso! Até o momento, o evento que encerra no próximo domingo (01), já arrecadou 544 peças, entre cobertores e mantas novas, que estão sendo destinadas ao Fundo Social de Solidariedade, e repassadas às pessoas em vulnerabilidade social da cidade, com a intenção de ajudar a enfrentar os dias de frio.

O evento que acontece as sextas, sábados e domingos, no Centro de Capacitação do Professor, na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, conta com apresentações musicais de artistas locais, por meio dos projetos contemplados pela Lei Aldir Blanc.

Com a presença do público reduzida em consonância com o Plano São Paulo do Estado, o evento conta ainda com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura de Itanhaém. “Esta é uma grande ação cultural onde a participação popular é fundamental. Convido a todos para que venham curtir os artistas da cidade e aproveitem para exercer a solidariedade”, disse o prefeito, Tiago Cervantes.

Para participar, os interessados devem realizar a troca de ingressos por cobertores novos, um cobertor por ingresso. As trocas acontecem de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no Fundo Social de Solidariedade, na Rua Cunha Moreira, 71, Centro, das 9 às 16 horas, ou no Departamento de Educação Social, localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, das 8 às 17 horas.

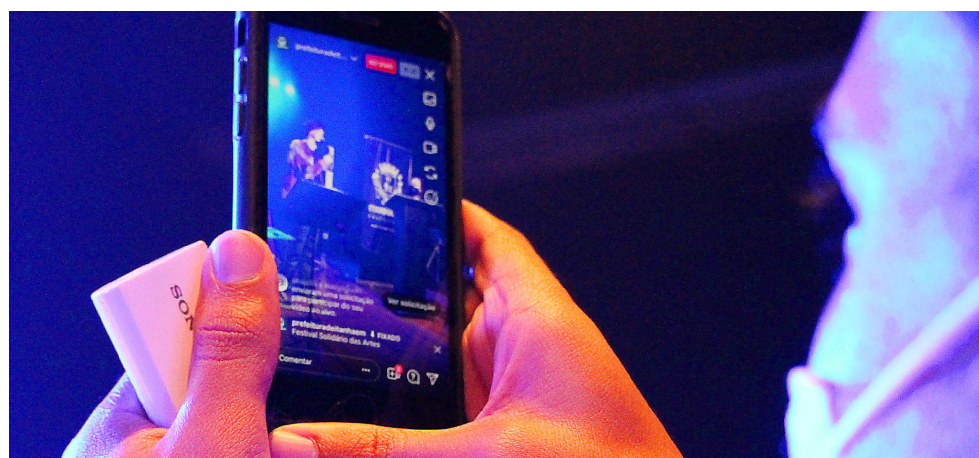
É válido lembrar que crianças até 12 anos, acompanhadas pelos responsáveis não precisam realizar a doação. Devido à pandemia, na participação presencial, todas as regras sanitárias de segurança contra a covid-19 devem ser respeitadas, como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

Na próxima sexta-feira (30), as apresentações do Festival Solidário das Artes, seguem com a apresentação das bandas, Filhos do Soul e Clube dos 5. No sábado (31), no período da tarde, o Festival realiza a Oficina: Prática de Repertório Coral. A noite, os shows retornam com as bandas Nog Song e Silva 5. Já no domingo (01), o festival encerra com a apresentação de dança “Juntos na luta contra o frio”.

SOLIDARIEDADE • O evento que encerra no próximo domingo (01), já arrecadou 544 peças, entre cobertores e mantas novas

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA

DIA	HORA	ATIVIDADE
30/07	19 horas	Filhos do Soul
	21 horas	Clube dos 5
31/07	15 horas	Oficina: Prática de Repertório Coral
	19 horas	Nog Song
	21 horas	Silva 5
01/08	17 horas	#JuntosNaLuta Batalha Contra o Frio



**VERÃO 2022**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO APRESENTA NOVAS MEDIDAS PARA FACILITAR O COMÉRCIO DE AMBULANTES

RETOMADA • Pensando no retorno da economia pós-pandemia, a equipe da secretaria estuda abrir mais 250 vagas de ambulantes, já para a temporada 2021/2022

Visando melhorar o comércio de ambulantes nas praias de Itanhaém, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Comércio e Indústria, apresentou novas estratégias para organizar e facilitar o trabalho dos profissionais autônomos, que buscam prestar serviços para os turistas que frequentam as praias da região durante o verão.

A ideia é fortalecer ainda mais este importante setor, que fomenta as atividades da economia e ajuda centenas de pessoas a melhorar a renda familiar. Pensando na retomada da economia pós-pandemia, a equipe da secretaria estuda abrir mais 250 vagas de ambulantes, já para a temporada 2021/2022.

Durante a reunião realizada no Espaço do Empreendedor na última terça-feira (20), os diretores do comércio representados por Djalma Barros e Marcelo Albuquerque, apresentaram novas medidas para a renovação das licenças existentes dos ambulantes para atuar na faixa de areia das praias. Quem já possui a licença, deverá realizar a renovação das autorizações entre

os dias 1º de agosto a 1º de setembro de 2021.

Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico Rogelio Salceda, as novas medidas vão ajudar no bom funcionamento do comércio de praia, já que os ambulantes que derem entrada nas renovações receberão uma nova identificação, para facilitar e agilizar os serviços de fiscalização. A cidade possui 25 km de faixa de areia, outra novidade é que os 12 setores que correspondem às áreas de comercialização, a partir de agora serão identificados por cores de acordo com cada região.

Ainda segundo o secretário, “acreditando no crescimento da economia logo após a retomada do comércio pós-pandemia, estão sendo abertas mais 250 licenças, que serão distribuídas, depois de um chamamento público. Por isso é importante que os interessados fiquem atentos, nos meios de comunicação da Prefeitura, pois a divulgação deve ocorrer em breve”, relata.

Participaram da reunião funcionários da Secretaria da Fazenda e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA CONVOCA APROVADOS NO PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA



Prospera Família

SOCIAL • Os candidatos aprovados na pré-seleção devem comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de sua referência, para a matrícula no programa, até o dia 03 de Agosto, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, munidos do RG e CPF

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social está convocando os candidatos aprovados na pré-seleção do programa Prospera Família do Governo do Estado de São Paulo, que promove a geração de renda, autonomia e mobilidade social por meio do acesso ao mercado de trabalho e inclusão.

Os candidatos aprovados na pré-seleção devem comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de sua referência, para a matrícula no programa,

até o dia 03 de Agosto, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, munidos do RG e CPF. Para conferir a lista de pré-selecionados clique aqui.

O projeto tem como público-alvo, famílias monoparentais, com crianças de 0 a 6 anos, em situação de extrema pobreza, ou seja, que sobrevivem mensalmente com até R\$ 89 por pessoa, cadastradas no CadÚnico, preferencialmente atendidas por programas e serviços destinados à primeira infância

CRAS AMÉRICA

Rua Las Vegas, 20 - América
Telefone: (13) 99748-9657

CRAS GAIVOTA

Av. Flácides Ferreira, 775 - Gaivota
Telefone: (13) 99743-0209

CRAS OÁSIS

Rua José Batista Campos, 1572 - Oásis
Telefone: (13) 99662-1277

CRAS SUARÃO

Av. Cabuçu, 100 - Suarão
Telefone: (13) 99666-1312



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA ABRE 74 VAGAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

OPORTUNIDADE • Os interessados devem realizar sua inscrição pelo site oficial do município no período das 9 horas do dia 02 de agosto, encerrando às 23h59 de 11 de agosto

Em decorrência da pandemia do Covid-19, a Prefeitura de Itanhaém, por meio das Secretarias de Saúde e Administração, realiza um Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de profissionais da saúde.

Os candidatos serão selecionados para contratação temporária e emergencial, por análise de currículo com sistema de pontuação, a fim de cumprir a responsabilidade em manter a população assistida e com a finalidade de enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do coronavírus.

Serão disponibilizadas vagas para enfermeiros (13), motorista de categoria B (2), servente (10), técnico de enfermagem (43) e técnico de laboratório (6). Os salários variam entre R\$1.120,00 e R\$3.816,00. Não será cobrada a taxa de inscrição.

Os interessados devem realizar sua inscrição pelo site oficial do município no período das 9 horas do dia 02 de agosto, encerrando às 23h59 de 11 de agosto. O edital com os pré-requisitos e exigências já está disponível, bem como as informações e o detalhamento do processo.

EM DIA 'D', 2486 DOSES SÃO APLICADAS EM 8 PONTOS DE VACINAÇÃO

COVID-19

- Até dia 24, o site do Governo do Estado de São Paulo, #Vacinajá, indicava que 60,48% dos moradores do município já receberam ao menos a primeira dose do imunizante

No último dia 24 a Secretaria de Saúde registrou o comparecimento de 2486 pessoas para receber a primeira ou a segunda dose da vacina contra o Coronavírus em 8 pontos de vacinação em todo o município.

Também foram registrados alguns casos de recusa do imunizante que estava sendo ministrado e ainda, o não comparecimento de pessoas que haviam feito o agendamento para a primeira dose. Em um dos postos um casal que havia tomado a primeira dose da CoronaVac/Butantan insistiu em tomar a AstraZeneca/Oxford, o que não é permitido.

Nas Unidades de Saúde da Família do Guapiranga, Suarão, Centro, Savoy e Gaivota, 1.417 pessoas completaram a imunização com a segunda dose da CoronaVac, além de outros 269 no CMTECE. No posto volante de vacinação do Turismo, do Belas Artes e do CMTECE, 800 moradores receberam a primeira dose da AstraZeneca/Oxford.

Itanhaém mantém o posto de segunda cidade da região da Baixada Santista que mais vacina sua população. Até hoje (24), o site do Governo do Estado de São Paulo, #Vacinajá, indicava que 60,48% dos moradores do município já receberam ao menos a primeira dose do imunizante. No total foram aplicadas 85.566 doses, sendo 62.353 com a primeira dose, 21.115 com a segunda, e 2098 doses únicas.

Segundo a diretora da Vigilância Sanitária, Sandra Gomes, enquanto algumas pessoas esperam uma dose específica, elas continuam sem imunização, e correm o risco de se infectar com o coronavírus. "Ao chegar aos postos, depois do agendamento, algumas pessoas querem

escolher o fabricante. Esse comportamento pode atrasar o processo de proteção da população, e consequentemente o fim da crise sanitária", explicou.

A cidade já recebeu doses dos laboratórios Butantan (Coronavac), Oxford (AstraZeneca), Pfizer/Biontech e Janssen (Johnson & Johnson). "Existe um intervalo diferente entre a primeira e a segunda dose, de acordo com os fabricantes, mas após o ciclo vacinal estar completo, com 28 dias ou em 12 semanas, a imunização tem sempre o mesmo efeito. O mesmo acontece com a vacina de dose única", afirmou a diretora.

A Secretaria de Saúde informou que desde o último dia 26 de Junho, adotou o seguinte protocolo: ainda que agendado, ao recusar receber a vacina disponível, o agendamento é cancelado e o interessado deverá iniciar todo o processo novamente.

Sandra também lembra que as reações e efeitos colaterais são comuns em qualquer vacina e que isso não tem qualquer relação com a diminuição do efeito ou não do imunizante. É válido lembrar, que até o momento, todas as vacinas disponibilizadas para o município, foram aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com condicionantes específicos.

A CoronaVac, é uma vacina adsorvida inativada, fabricada pela Sinovac (China) e Instituto Butantan (Brasil); AstraZeneca, vacina recombinante, fabricada pela AstraZeneca, Oxford e Fiocruz e a Pfizer, vacina RNA mensageiro (RNAm), fabricada pela Pfizer e BioNTech. Já a vacina Janssen, de dose única, é uma vacina recombinante de vetor viral, utilizando adenovírus humano não replicante que expressa a proteína S do SARS-CoV-2.



ITANHAÉM É REFERÊNCIA EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EXEMPLO • Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração, da cidade de São Félix do Xingu, no Pará, Sérgio Benedetti, veio conhecer de perto o trabalho desenvolvido no município



Itanhaém é referência quanto à gestão de resíduos sólidos. Os serviços de administração e destinação da coleta do lixo atendem eficazmente às normas e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o que faz o município servir de modelo a outras cidades e estados. Na última quinta-feira (22), Itanhaém recebeu a visita do Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração, da cidade de São Félix do Xingu, no Pará, Sérgio Benedetti, que veio conhecer de perto o trabalho desenvolvido.

Na oportunidade, o secretário de Planejamento e Meio Ambiente, César Augusto de Souza Ferreira recebeu o representante da cidade do Pará, explicando todas as ações e diretrizes estabelecidas para promover a adequada gestão de resíduos sólidos na cidade. Também participaram do encontro, o secretário de Serviços e Urbanização, José Renato Costa de Oliva, e a equipe técnica de meio ambiente.

Atualmente, Itanhaém possui 100% da coleta de lixo atendida. Com uma população estimada em mais de 100 mil habitantes, são recolhidas cerca de 90 toneladas por dia. Na alta temporada, são mais de 400 toneladas diárias encaminhadas à Usina Brasil, empresa contratada pela Prefeitura que atua para o recebimento dos resíduos domésticos, e tem por finalidade fazer a recuperação dos materiais recicláveis e realizar o transbordo do lixo.

De acordo com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, da cidade de São Félix do Xingu, Sérgio Benedetti, a cidade de Itanhaém é citada como referência pela Federação dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP),

vinculado ao Governo do Estado, no que diz respeito a administração de políticas públicas voltadas a coleta seletiva e reciclagem.

“Estou atrás de boas experiências que impactam positivamente na cidade. Ouvi muito falar sobre os bons projetos de Itanhaém, e fiz questão de vir conhecer de perto as práticas de coleta seletiva, reciclagem, ecopontos, destinação e separação do lixo. Fiquei impressionado com o trabalho realizado, tudo é planejado e muito eficiente. Levarei uma excelente experiência para o meu município”, afirmou Benedetti.

A coleta seletiva funciona no Município há quase 12 anos e é responsável por recolher e comercializar cerca de 15 toneladas de recicláveis ao mês, realizado pela Cooperativa Coopersol. A Cidade possui o Plano Municipal de Saneamento, e estuda implantar lei específica de coleta seletiva e logística reversa.

Na Cidade, existem também quatro Ecopontos. Os equipamentos recebem descarte de entulhos de construção civil, materiais recicláveis, restos de poda de árvore e móveis sem utilidade, nas regiões do Verde Mar, Cibratel II, Gaivotas e Savoy, além de uma estação de transbordo na Chácara Cibratel.

“Estamos muito felizes pelo reconhecimento. Isso nos motiva, e mostra que mesmo ainda tendo muito há se fazer, estamos no caminho certo. É muito bom saber que somos exemplos para outras cidades, a Administração Municipal está de portas abertas para quem quiser conhecer melhor o nosso trabalho”, afirmou o secretário de Planejamento e Meio Ambiente, César Augusto de Souza Ferreira.

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br

LEIS

LEI Nº 4.489, DE 21 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO	
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias - P. Financeiro	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 12.500.000,00
3.1.90.03	Pensões	R\$ 1.400.000,00
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias - P. Previdenciário	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 650.000,00
	TOTAL.....	R\$ 14.550.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, respectivamente:

I - de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 10.926.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte e seis mil reais);

II - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.624.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO	
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias - P. Financeiro	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 200.000,00
09.272.0018.2201	Manutenção Instituto de Previdência - P. Financeiro	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 600.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 300.000,00
99.997.9999.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 714.000,00
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias - P. Previdenciário	
3.1.90.03	Pensões	R\$ 350.000,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 450.000,00
09.272.0018.2202	Manutenção Instituto de Previdência - P. Previdenciário	
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 500.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
99.997.9999.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 410.000,00
	TOTAL.....	R\$ 3.624.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.606/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 21 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.490, DE 21 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2008	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
25 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 74.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral	
39 3.3.90.49	Auxílio Transporte	R\$ 270.000,00
04.122.0002.2010	Indenizações e Restituições	

43	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 600.000,00
28.843.0003.0101	Amortização da Dívida		
46	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000.000,00
28.843.0003.0102	Juros e Encargos da Dívida		
47	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000.000,00
28.846.0003.0107	Contribuições PASEP		
54	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 900.000,00
02.04	SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE		
04.124.0004.2012	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
56	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 16.000,00
04.124.0004.2013	Manutenção Controladoria Geral do Município		
60	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2024	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 78.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
04.124.0002.2027	Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal		
123	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 2.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança		
142	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 900.000,00
146	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 110.000,00
151	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 145.000,00
26.782.0005.2101	Subsídio Tarifário - Transporte Coletivo		
571	3.3.60.45	Subvenções Econômica	R\$ 2.630.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0006.2034	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
170	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 90.000,00
08.244.0006.2035	Manutenção Assistência Social		
173	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.10.05	CONSELHO TUTELAR		
08.243.0006.2039	Manutenção de Conselho Tutelar		
201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 30.000,00
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
208	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
211	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 57.000,00
219	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 1.310.000,00
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
231	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 365.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
248	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 131.000,00
250	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 371.000,00
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA		
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada		
268	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 33.000,00
270	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 333.000,00
02.11.06	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA		
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde		
289	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental		
312	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.000.000,00
313	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.000,00
316	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.000.000,00
12.365.0008.2050	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil		
322	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.000.000,00
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2054	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
341	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 560.000,00
342	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
345	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.0013.2072	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
445	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 52.000,00
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras		



451	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
02.15		SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		
15.452.0014.2074		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
456	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	171.000,00
15.452.0014.2075		Manutenção da Limpeza Pública		
459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	1.360.000,00
15.452.0014.2077		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
464	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	1.600.000,00
15.452.0014.2079		Manutenção Serviços Municipais		
469	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	640.000,00
02.17		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0016.2084		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
505	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	55.000,00
02.18		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.122.0017.2091		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
542	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	61.000,00
		TOTAL.....	R\$	26.400.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.619/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 21 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.491, DE 21 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS, e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) à Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS, destinada ao custeio de despesas com a manutenção de seus serviços.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária da subvenção social de que trata esta Lei, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais: I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados; II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.198/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 21 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 4.140, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos

mil reais), e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.490, de 21 de julho de 2021, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2008		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
25	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	74.000,00
04.122.0002.2009		Manutenção Administração Geral		
39	3.3.90.49	Auxílio Transporte	R\$	270.000,00
04.122.0002.2010		Indenizações e Restituições		
43	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	600.000,00
28.843.0003.0101		Amortização da Dívida		
46	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	5.000.000,00
28.843.0003.0102		Juros e Encargos da Dívida		
47	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	2.000.000,00
28.846.0003.0107		Contribuições PASEP		
54	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	900.000,00
02.04		SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE		
04.124.0004.2012		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
56	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	16.000,00
04.124.0004.2013		Manutenção Controladoria Geral do Município		
60	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.08		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0002.2024		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	78.000,00
02.09		SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.09.01		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA		
04.124.0002.2027		Manutenção da Corregedoria Geral e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal		
123	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	2.000,00
06.182.0005.2030		Manutenção Departamento de Segurança		
142	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	900.000,00
146	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	110.000,00
151	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	145.000,00
26.782.0005.2101		Subsídio Tarifário - Transporte Coletivo		
571	3.3.60.45	Subvenções Econômica	R\$	2.630.000,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01		ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0006.2034		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
170	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	90.000,00
08.244.0006.2035		Manutenção Assistência Social		
173	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.10.05		CONSELHO TUTELAR		
08.243.0006.2039		Manutenção de Conselho Tutelar		
201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	30.000,00
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.122.0007.2040		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
208	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
211	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	57.000,00
219	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	1.310.000,00
02.11.02		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0007.2041		Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica		
231	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	365.000,00
02.11.03		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0007.2042		Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência		
248	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	131.000,00

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500



250	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 371.000,00
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
268	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 33.000,00
270	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 333.000,00
02.11.06		DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA	
10.305.0007.2046		Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde	
289	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.01		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0008.2048		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
312	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.000.000,00
313	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.000,00
316	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$ 1.000.000,00
12.365.0008.2050		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	
322	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 1.000.000,00
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2054		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
341	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 560.000,00
342	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental	
345	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 100.000,00
02.14		SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2072		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
445	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 52.000,00
15.451.0013.2073		Manutenção Departamento de Obras	
451	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
02.15		SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.2074		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
456	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 171.000,00
15.452.0014.2075		Manutenção da Limpeza Pública	
459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.360.000,00
15.452.0014.2077		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
464	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.600.000,00
15.452.0014.2079		Manutenção Serviços Municipais	
469	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 640.000,00
02.17		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2084		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
505	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 55.000,00
02.18		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0017.2091		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
542	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 61.000,00
		TOTAL.....	R\$ 26.400.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.619/2021.

Departamento Administrativo, em 22 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.141, DE 22 DE JULHO DE 2021

"Outorga permissão de uso de bem público municipal à Sra. MAXIMA JOSELITA RIBEIRO, para o fim que especifica, e dá outras providências."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 8.774/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido à Sra. Maxima Joselita Ribeiro, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 10.981.273-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.365.808-15, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal Osmar Rodrigues, localizada à Rua Mato Grosso nº 597, Balneário, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 8.774/2021.

Departamento Administrativo, em 22 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, a Sra. MAXIMA JOSELITA RIBEIRO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 10.981.273-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.365.808-15, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal Osmar Rodrigues, localizado à Rua Mato Grosso nº 597, no Balneário Gaivota, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 8.774/2021 e do Decreto nº 4.141, de 22 de julho de 2021, o PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. A PERMISSIONÁRIA se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.
2. A PERMISSIONÁRIA, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. A PERMISSIONÁRIA se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. A PERMISSIONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. A PERMISSIONÁRIA não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, a PERMISSIONÁRIA se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal Osmar Rodrigues.
2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.
3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
6. Manter-se atenta à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.
7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

À PERMISSIONÁRIA é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.
5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.
6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.
7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.
8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.



CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pela PERMISSONÁRIA, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, a PERMISSONÁRIA se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificada por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista à PERMISSONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 22 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

PERMITENTE

MAXIMA JOSELITA RIBEIRO

PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

DECRETO Nº 4.142, DE 22 DE JULHO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas “c” e “f” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.048, de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.103, de 12 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -

I - representantes do Poder Público:

.....

c) representante do Departamento de Ensino:

titular: Neiva Rogeria Guidolin de Angelis

suplente: Rosa Maria Silva Paiva de Souza;

.....

f) representante da Secretaria de Comunicação:

titular: Leonardo Thadeu de Lima Batista Bacaro

suplente: Marcio Solitto;

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.143, DE 23 DE JULHO DE 2021

“Altera o “caput” do artigo 15 do Decreto nº 1.927, de 2 de agosto de 1999, que dispõe sobre o funcionamento de feiras livres no Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Mantido o seu parágrafo único, o “caput” do artigo 15 do Decreto nº 1.927, de 2 de agosto de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.703, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Anualmente, no período de 1º a 30 de novembro, enquanto vigente a permissão de uso, o feirante deverá providenciar a renovação de sua matrícula, exibindo o comprovante de recolhimento da contribuição sindical, carteira de saúde atualizada e outros documentos que, na oportunidade, lhe forem exigidos.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.144, DE 23 DE JULHO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.059, de 10 de março de 2021, que nomeia, para o quadriênio 2021/2025, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.390, de 12 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 4.059, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º -

.....

III - representantes dos trabalhadores:

titular: Sônia Maria Tridento Silva

suplente: Haraldo Silvio Ramalho;

titular: Marcos Gonçalves Jesus

suplente: Cleiton Valente Borges;

titular: Hilman Edward Kruger

suplente: Marcio Tavares Coutinho.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.145, DE 26 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal, no contexto da pandemia de Covid-19, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a existência de pesquisas que demonstram que longos períodos longe da escola aumentam o risco de que os estudantes abandonem os estudos, aumentando as taxas de abandono e evasão escolar, especialmente dos estudantes mais vulneráveis;

CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19;

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente
- Remova folhas e objetos das calhas

#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 65.849, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19, em especial o seu artigo 5º;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas tem-se observado importante redução na curva de contágio do coronavírus, com significativa diminuição de casos, internações e óbitos por Covid-19;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado e, em especial, na Cidade de Itanhaém, onde, segundo dados do sistema "Vacivida", do Governo do Estado de São Paulo, disponibilizados em 15 de julho p.p., cerca de 55,7% da população já recebeu a primeira dose ou dose única da vacina contra a Covid-19, contribuindo para a significativa redução na curva de contágio;

CONSIDERANDO que os professores já receberam a indispensável e aguardada vacina;

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da Covid-19, garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e assegurar a retomada consciente e segura das atividades presenciais nas unidades escolares da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários é fundamental para que se mantenha a desaceleração e redução na curva de contágio já atingidas;

CONSIDERANDO a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários, DECRETA:

Art. 1º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino observará as disposições deste Decreto.

Art. 2º - As unidades escolares da rede pública municipal de ensino retomarão as aulas e demais atividades presenciais voltadas a alunos de educação infantil (pré-escola II) e de ensino fundamental (1º ao 9º ano), a partir do dia 2 de agosto de 2021, respeitadas as seguintes regras e condições:

I - educação infantil (pré-escola II) e ensino fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano):

a) os alunos serão organizados em turmas, conforme ano, classe e turno de matrícula, com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos, em cada turma, de acordo com a capacidade física das salas e respeitando o distanciamento mínimo de 1 (um) metro;

b) cada turma frequentará as aulas presenciais em dias alternados, reservando-se a sexta-feira para atendimento dos alunos com baixo rendimento, no ensino remoto ou para plantão de dúvidas;

c) nos dias letivos em que a turma não estiver presencialmente nas unidades escolares, os alunos deverão realizar as atividades escolares de modo remoto, por meio de recursos digitais e/ou de materiais impressos ou livros didáticos a serem retirados nas respectivas unidades escolares;

II - ensino fundamental (anos finais - 6º ao 9º ano):

a) os alunos serão organizados em turmas, conforme série, classe e turno de matrícula, com 50% (cinquenta por cento) do número de alunos, em cada turma;

b) cada turma frequentará as aulas presenciais em sistema de revezamento semanal, durante o qual serão disponibilizadas aulas de todos os componentes curriculares;

c) nos dias letivos em que a turma se encontrar na semana de revezamento, os alunos deverão realizar as atividades escolares de modo remoto, por meio de recursos digitais e/ou de materiais impressos ou livros didáticos a serem retirados nas respectivas unidades escolares;

Art. 3º - Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 que apresentem atestado médico poderão participar das aulas e demais atividades escolares presenciais, a critério dos pais ou responsáveis, mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º - Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 cujos pais ou responsáveis optarem pelo não retorno às aulas e atividades presenciais, deverão continuar realizando as atividades escolares exclusivamente por meios remotos.

Parágrafo único - Os pais ou responsáveis que optarem pelo não retorno presencial deverão assinar termo de compromisso, responsabilizando-se pelo acompanhamento do processo de aprendizagem e pela retirada de material escolar impresso nas respectivas unidades escolares, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º - O atendimento aos alunos da educação infantil nas modalidades creche e pré-escola I, bem como aos alunos das salas de Educação Especial Exclusiva - EEE e de Atendimento Educacional Especializado - AEE ocorrerá exclusivamente por meios remotos, com dois plantões semanais destinados ao atendimento de pais ou responsáveis, para ajustes do processo e plantões de dúvidas sobre as atividades remotas.

Art. 6º - Para retomada das atividades presenciais, as unidades escolares da rede pública municipal deverão cumprir as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos

Específicos para o setor da Educação, bem como observar o protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e pelas unidades escolares.

§ 1º - O Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo e os Protocolos Setoriais da Educação, de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º - As unidades escolares de que trata o "caput" deste artigo deverão divulgar, junto à comunidade escolar, os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

§ 3º - Para os fins do § 2º deste artigo, considera-se comunidade escolar o conjunto de estudantes, de responsáveis pelos estudantes, de professores e dos demais profissionais que trabalham na unidade escolar.

Art. 7º - A retomada das atividades presenciais abrange, inclusive, a operação de equipamentos como bibliotecas e laboratórios, oferta de atividades de educação física, culturais e esportivas, funcionamento de refeitórios e espaços administrativos, dentre outros, desde que respeitados os protocolos sanitários pertinentes.

Art. 8º - É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 9º - Com a retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares a que se refere o artigo 2º deste decreto, caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes assegurar o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes com atendimento presencial.

Parágrafo único - O fornecimento de alimentação escolar mediante o pagamento de benefício financeiro por meio de cartão magnético, de que trata o Decreto nº 3.923, de 8 de maio de 2020, será efetuado apenas aos estudantes cujas atividades escolares sejam realizadas exclusivamente por meio remoto, a que se referem o parágrafo único do artigo 4º e o artigo 5º deste decreto.

Art. 10 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá, mediante ato próprio, editar normas complementares para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.038, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de julho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 26 de julho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 10/08/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/09/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME ELIAS ROSA RIBEIRO COSTA	13

Itanhaém, 27 de Julho do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 10/08/2021 no Departamento



**ESTÁ COM
DÉBITO EM ABERTO
NA PREFEITURA?
RESOLVA POR E-MAIL
E TELEFONE**



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394

» O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br

» O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br

» Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 08/09/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANNE CRISTINA DA SILVA	06

Itanhaém, 23 de Julho do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2019, para posse ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 09/08/2021 e 10/08/2021, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.5 do Edital nº 01/2019 e agendamento dos exames médicos.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2019.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE - FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAUANY MOTTA GOMES DA SILVA	07

Itanhaém, 23 de Julho do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 01/2017, no cargo de RECEPCIONISTA para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
RECEPCIONISTA	01	Classificação nº 268	Dia 28 e 29/07/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2017 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/ antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)

Itanhaém, 22 de Julho do ano 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 9441/1/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Nobili Francoromano e Mauro Nobili.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Seccional de Polícia, sito a Rua Leopoldino de Araujo nº 123, quadra 41 lote 01 parte, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 8.553,35 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 06/07/2021

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTIFICAÇÃO Nº106/2021

Referência: Processo nº 1812/2021

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Comércio, situado a: Rua dos Fundadores, nº565, (Jardim Belas Artes) no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo 1812/2021.

O não atendimento e cumprimento da presente notificação, implicará na tomada de medidas previstas na legislação municipal em vigor.

Itanhaém, 27 de julho de 2021.

SERGIO DE CAMPOS

Departamento de Comércio e Indústria

Ana Paula Monroe Bricatte

Avenida Marechal Rondon, nº 382 - Guarau

CEP11740-000 - Itanhaém - São Paulo

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CTER – Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Itanhaém, no exercício de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4390 de 12 de maio de 2020, CONVOCA os membros deste Conselho para sua 3ª Reunião Ordinária do quadriênio 2021-2025 a ser realizada no dia 27 de julho de 2021, terça-feira, às 15 horas, na sede do CREA / Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém, sito à Rua Aécio Menucci, 271 - Centro - Itanhaém (ao lado da Secretaria de Turismo) para tratar da seguinte pauta:

1. Votação da ata da reunião anterior.
2. Apresentação dos novos conselheiros.
3. Microcrédito Municipal: SERT.
4. Cursos de Qualificação: SERT.
6. Mini-Palestra: O que faz o CTER.
7. Informes sobre o Regimento Interno.
8. Palavra Aberta aos Insritos.
9. Encerramento.

Itanhaém, 23 de julho de 2021

HILMAM EDWARD KRUGER

Presidente do CTER Itanhaém

MARC FORTUNA

Secretário Executivo - CTER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“A requerente ao ser instalada a dar ciência da cota retro de 21/07/2021, recusou-se assim a fazer sob alegação de que tais informações já constam no P.A. 3363/2020, em que apura-se supostas infrações disciplinares, tramitando em segredo de justiça.

Cabe a parte interessada trazer ao autos prova do seu alegado e não a municipalidade.

Assim, aguarde-se por 10 dia, no silêncio archive-se.

Itanhaém, 27 de julho de 2021.

Valéria Candido de Lacerda

Procuradoria Geral do Município

RC: 26534



ITANHAÉM - PREV

ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021), às quatorze horas na sala de reunião no Paço Municipal, Avenida Washinton Luiz, 71, Centro, nesta cidade, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Itanhaém, presidida pela Conselheira Benusia Cristina da Silva Oliveira, com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes; Ana Flavia Soares Kano; Ana Marcia Muniz; Flavia Cristina Aparecida Maciel; Andrea Terra Tarcha; Meibi Anselma Avelino; Josue Batista Gomes, Mariana Algaba Sacramento de Souza, Michel Santos de Oliveira, Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos, Roberto Freire, Celso Reinaldo Monteiro Junior, Alexandre dos Santos Neto, Lucas Villas Guimarães, Beethoven França da Cunha. 1) Pauta da Sessão: a) aprovação Regimento Interno do Conselho da Administração; b) apresentação da avaliação atuarial do Itanhaém-Prev; c) apreciação de assuntos de interesse do Conselho incluídos na pauta por decisão do plenário. Tratativa da Reunião: Apresentação e leitura documentos, expedidos e recebidos: 1) Ofício expedido nº 1/2021 para o ITANHAÉM-PREV informando a data das Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração e solicitando os balancetes mensais e demais assuntos para apreciação e deliberação do Conselho; 2) Ofício nº 2/2021 expedido ao ITANHAÉM-PREV solicitando o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN). 3) Ofício recebido do ITANHAÉM-PREV em 19/07/2021 com os balancetes analíticos dos períodos maio e junho/21, Relatório Analítico dos Investimentos (crédito e mercado) e o DPIN. Foi informado aos Conselheiros que o ITANHAÉM-PREV não enviou a cópia solicitada do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR). Foi realizada a apresentação da minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração, para sugestão de alterações pelos presentes. A Conselheira Andrea Terra Tarcha sugeriu a alteração do XI, do art. 14. Após não havendo dúvidas realizou-se a votação, Ana Flavia Soares Kano - sim; Flavia Cristina Aparecida Maciel - sim; Andrea Terra Tarcha - sim; Ana Marcia Muniz - sim; Meibi Anselma Avelino - sim. Aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração por unanimidade. Foi discutida e aprovada pelos Conselheiros Ana Flavia Soares Kano - sim; Flavia Cristina Aparecida Maciel - sim; Andrea Terra Tarcha - sim; Ana Marcia Muniz - sim; Meibi Anselma Avelino - sim a inclusão na pauta dos seguintes Requerimentos ao ITANHAÉM-PREV: 1) Requerer ao ITANHAÉM-PREV a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal, cargos de provimento efetivo, comissionados, contratados, estagiários que fazem parte da atual estrutura técnico administrativa; a folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados e demais informações relacionadas a estrutura técnico administrativa do ITANHAÉM-PREV. 2) Requerer o cumprimento ao estabelecido nos incisos II, V, XII e XIV do artigo 79 da Lei nº 3212/2006; 3) Requerer cópia(s) de acordos, convênios e contratos em todas as modalidades, inclusive prestação de serviço por terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) em vigência; 4) Requerer informações quanto a compra do imóvel para instalação da sede própria (processo nº 1195/2020) valor, estrutura, localização, fonte de recurso para o custeio da referida despesa e demais informações relacionadas ao referida aquisição; 5) Requerer informação quanto ao Relatório de Alerta emitido pelo TCESP (processo TC 2979/989/21), assunto: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS; 6) Requerer informação referente ao curso preparatório para certificação dos conselheiros e dirigentes conforme previsto no inciso II do art. 8º - B da Lei nº 9717/98. 7) Requerer informação sob adequação do Portal da Transparência do ITANHAÉM-PREV nos termos da Lei da Transparência (LC 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (LEI Nº 12.527/2011). Após não havendo dúvidas realizou-se a votação, Ana Flavia Soares Kano - sim; Flavia Cristina Aparecida Maciel - sim; Andrea Terra Tarcha - sim; Ana Marcia Muniz - sim; Meibi Anselma Avelino - sim, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Foi agendada a próxima sessão para 10/08/2021, às 10h na sala de reunião no Paço Municipal, Av. Washinton Luiz, 71, Centro. O atuário Andre Sablewski Grau apresentou aos presentes a avaliação atuarial (data base de 31/12/2020), após a explanação foi aberto para a realização de perguntas ao atuário. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu Flavia Cristina Aparecida Maciel, digitei e assino com os membros presentes do Conselho de Administração.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente Conselho de Administração

ANA FLAVIA SOARES KANO

Representante do Poder Executivo

ANA MARCIA MUNIZ

Representante Poder Legislativo

ANDREA TERRA TARCHA

Representante servidores ativos

FLAVIA CRISTINA APARECIDA MACIEL

Representante servidores ativos

MEIBI ANSELMA AVELINO

Representante servidores inativos e pensionistas

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Regimento Interno nº. 001/2021 do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém - ITAPREV.

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém - ITAPREV elaborou, votou e aprovou o seu REGIMENTO INTERNO que publica a seguir:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Conselho Administrativo como órgão superior de deliberação e orientação superior ao ITANHAÉM PREV, ao qual incumbe fixar a política

e diretrizes de investimentos, com participação de representantes dos servidores e do Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Administrativo é composto, nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 3212/2006, alterada pela Lei nº 3510/2009, por 6 (seis) membros, sendo:

I - 2 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo; e

II - 1 (um) servidor indicado pelo Poder Legislativo;

III - 2 (dois) representantes dos servidores ativos, que deverão ser eleitos em Assembléia Geral;

IV - 1 (um) representante dos inativos e pensionistas, que deverão ser eleitos em Assembléia Geral.

Art. 3º. O Conselho Administrativo será coordenado por um Presidente com poder de voto de qualidade, que será escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os membros por ele indicados, conforme disposto no § 2º art. 78 da Lei Municipal nº. 3212/006.

Parágrafo único. Na ausência do Conselheiro Presidente, exceto por impedimento legal, as reuniões serão presididas por seu suplente.

CAPÍTULO III

DO MANDATO

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos sendo permitida uma recondução, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº. 3212/006.

Art. 5º. Perderá o mandato o membro do Conselho que, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas.

Art. 6º. Os Conselheiros exercerão seus mandatos sem prejuízo do exercício dos respectivos cargos.

Art. 7º. Na falta ou impedimento de Conselheiro nomeado, caberá ao Presidente a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente, o seu suplente será convocado pelo Conselheiro de maior idade.

Art. 8. Durante as férias regulamentares, poderá o Conselheiro licenciar-se temporariamente, convocando-se o suplente.

Art. 9. O Conselheiro que solicitar licença para tratar de interesses particulares será substituído por seu suplente.

Art. 10. Poderá o Conselheiro, mediante pedido escrito que será submetido à deliberação do Conselho, obter licença de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. A substituição de Conselheiro por impedimento temporário será exercida enquanto durar o impedimento e a sucessão por vacância do cargo se exercerá até o término do mandato, no caso dos eleitos, e até a destituição "ad nutum", ou a pedido, no caso dos nomeados.

Parágrafo único. No caso de substituição temporária, o suplente convocado deverá tomar posse na sessão seguinte à autorização da licença, providenciando a convocação de imediato.

Art. 12. O Conselheiro que faltar deverá justificar a sua ausência até a data da sessão seguinte.

Parágrafo único. A justificação será julgada pelo Conselho, constando de ata a decisão.

Art. 13. Em caso de achar-se esgotado o número de suplentes para sucessão de Conselheiro eleito, o Conselho decidirá sobre a realização de eleições de novos suplentes.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art. 14. As atribuições do Conselho Administrativo estão dispostas no art. 79 da Lei Municipal nº. 3212/2006.

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do ITANHAÉM PREV, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;

III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do ITANHAÉM PREV;

IV - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

V - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;

VI - autorizar a aceitação de doações;

VII - determinar a realização de inspeções e auditorias;

VIII - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;

IX - autorizar a contratação de auditores independentes;

X - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;

XI - estabelecer os valores mínimos em litígios, acima dos quais será exigida anuência prévia do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

XII - autorizar a contratação de que trata o art. 75 desta Lei;

XIII - autorizar a Diretoria Executiva a adquirir ou alienar bens imóveis do ITANHAÉM PREV;

XIV - apreciar os recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 15. Constituem obrigações do Presidente do conselho Administrativo:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III - designar o seu substituto eventual;

IV - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do ITANHAÉM PREV, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao ITANHAÉM PREV;

VI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

CAPÍTULO VII



DAS RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS

Art. 16. Constituem obrigações dos membros do Conselho Administrativo:

- I - apresentar-se às sessões do Conselho Administrativo, delas participando, sendo-lhes assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do Conselho e realizar os cometimentos inerentes ao exercício do mandato de Conselheiro;
- II - desempenhar as atribuições para as quais foram designados, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
- III - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às sessões;
- IV - ser fiel depositário, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, quando recebidos para estudos ou pareceres;
- V. manter sigilo sobre toda e qualquer informação (por escrito ou debatidas em reuniões) a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, quando assim deliberadas por este Conselho;
- VI. elaborar, publicar e controlar a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados pretendidos;
- VII. assegurar que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas pela Administração do IPREM, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais, salvo quando de sua competência ou quando estes lhe forem submetidos pela Administração do Instituto;
- VIII. deliberar sobre relatório de prestação de contas, previamente analisado pelo Conselho Fiscal, que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Administrativo a apresentar seu relatório de prestação de contas;
- IX. supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos do ITRAPREV, quando disponibilizado;
- X. votar com responsabilidade decidindo pelo melhor interesse do Instituto, independentemente de quem o indicou ou elegeu;
- XI. declarar a abstenção da discussão e voto, quando identificado efetivo ou potencial conflito de interesses nas decisões;
- XII. fazer constar em ata de reunião do colegiado o seu voto e o motivo de sua discordância, se for o caso;
- XIII. zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pelo Instituto; e
- XIV. conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 17. O Conselho realizará 1 (uma) sessão ordinária por mês, em dia e hora escolhidos previamente pelos Conselheiros.

§ 1º. O número legal para abertura das sessões e deliberações é por presença majoritária, com a sua composição plena, sob pena de invalidade das decisões.

§ 2º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar e debater sem direito a voto.

§ 3º. A convocação deverá ser feita por escrito, sendo admitida a convocação por correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação formal.

Art. 18. - Nos casos de ausência justificada, licença ou afastamento temporário do titular do Conselho Administrativo, o suplente deverá ser convocado para as reuniões pelo Presidente do Conselho, ou à sua ordem.

Art. 19. As sessões constarão de duas partes:

- I - Expediente; e
- II - Ordem do Dia.

§ 1º O Expediente destina-se à breves comunicações, à leitura de documentos recebidos ou expedidos, à distribuição de processos e ao atendimento de pedidos de informação.

§ 2º A Ordem do Dia compreende a leitura, discussão e votação das seguintes matérias:

- I - resoluções, pareceres ou relatórios;
- II - propostas ou requerimentos do Presidente ou dos Conselheiros;
- III - assinatura dos atos do Conselho; e
- IV - apreciação dos demais assuntos constantes da pauta e de outros assuntos de interesse do Conselho, que nela venham a ser incluídos por decisão do plenário.

Art. 20. As sessões terão início em hora previamente determinada, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Se a primeira chamada não alcançar o "quórum" estabelecido no "caput", o Presidente fará outra, meia hora mais tarde; e persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, designando-a para uma próxima data.

§ 2º. Em caso de cancelamento da sessão, os Conselheiros presentes assinarão, no livro de atas, um termo de comparecimento.

§ 3º Havendo o quórum previsto, a sessão será instalada pelo Presidente ou por quem possa substituí-lo na forma deste Regimento, passando-se imediatamente ao Expediente.

Art. 21. No Expediente, o Presidente também fará a leitura dos ofícios, representações, petições e demais documentos enviados à mesa, propondo-lhes o devido destino.

Art. 22. Encerrado o Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia.

§ 1º Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará os itens da pauta para apreciação e seguirá imediatamente ao processo de votação de cada item, que será sempre nominal e em aberto.

I. eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, consignando-se o fato em ata;

II. será considerada aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria dos Conselheiros;

III. em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou "Presidente do dia", se for o caso, terá direito ao voto de qualidade para desempate; e

IV. votada uma matéria, esta só poderá ser objeto de reexame a pedido do Superintendente ou por decisão do próprio Conselho.

§ 2º A pauta para a Ordem do Dia poderá ser alterada por solicitação de qualquer Conselheiro nos seguintes casos:

- I - alteração na ordem dos itens da pauta;
- II - retirada ou adiamento de assunto constante da pauta;
- III - inclusão de assunto na pauta.

§ 3º A pauta e suas alterações serão aprovadas por maioria simples do plenário.

Art. 23 As decisões, atas e outros atos do Conselho serão publicados no Boletim Oficial do Município de Itanhaém, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da aprovação.

Art. 24. As matérias administrativas e orçamentárias sujeitas à análise do Conselho deverão ser apresentadas pelo Superintendente do ITAPREV na forma e modelo solicitada pelo Conselho Administrativo e serão encaminhadas preferencialmente ao Presidente do Conselho e serão tratadas de acordo com a seguinte sistemática:

- I - encaminhamento, pelo Superintendente do Instituto, das matérias sujeitas à análise em reunião ordinária;
- II - as matérias serão classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuídas aos demais membros, para conhecimento; e
- III - a ordem do dia, organizada pelo Presidente do Conselho, será comunicada a todos os Conselheiros com antecedência mínima de sete dias, para as reuniões ordinárias, e de três dias, para as reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO IX

DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 25. Poderá o Conselho reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo, para discutir sobre questão justificadamente emergencial ou de relevância excepcional, convocada pelo Superintendente ou, por no mínimo, 3 (três) membros do Conselho de Administração.

§ 1º. A matéria objeto da convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros pelo Secretário, com antecedência mínima de três dias úteis da sua realização.

§ 2º. Da pauta da sessão extraordinária constará, exclusivamente, a matéria objeto da sua convocação, salvo deliberação unânime com a presença de todos os Conselheiros.

§ 3º. As sessões extraordinárias seguirão, no que couber, os ritos dispostos no Capítulo VIII.

CAPÍTULO X

DAS ATAS

Art. 26. As sessões serão registradas em atas, as quais serão disponibilizadas para fins de aprovação, oportunamente assinadas pelos presentes e posteriormente publicadas no Boletim Oficial do Município de Itanhaém.

§ 1º. As atas deverão ser disponibilizadas aos Conselheiros por meio eletrônico e por cópia reprográfica, quando solicitado.

§ 2º. As atas deverão ser assinadas em até 10 (dez) dias, após a sua disponibilização e publicadas até 10 (dez) dias das assinaturas.

§ 3º. Por deliberação do Presidente, em casos específicos, poderá ser requerida a leitura e coleta de assinaturas ao término da mesma sessão.

Art. 27. As atas das sessões do Conselho Administrativo mencionarão:

- I - o dia, o mês e o ano da sessão, assim como o local em que foi realizada;
- II - o número de ordem da sessão;
- III - o nome do Presidente e de quem secretariou os trabalhos;
- IV - nome dos Conselheiros presentes;
- V - registro dos suplentes presentes;
- VI - as comunicações do Presidente;
- VII - matérias objeto de discussão ou deliberação;
- VIII - manifestações de interesse dos Conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer; e
- IX - comunicações e/ou justificativas de ausências.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Conselho Administrativo reunir-se-á periodicamente com o Conselho Fiscal, se e quando em funcionamento, para tratar de assuntos de interesse comum. O Presidente do Conselho fornecerá os esclarecimentos e informações solicitados pelo Conselho Fiscal, relativos à sua função fiscalizadora.

Art. 29. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão submetidas pelo Presidente aos demais membros do Conselho, em sessão, passando as decisões sobre estes assuntos, por maioria de votos, a fazer parte integrante deste.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:**CONTRATO Nº 02/2021**

DATA: 27/07/2021

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, PARA ANÁLISE E REVISÃO DA LEI DO RPPS E DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES LOCAIS RELATIVAS À PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, E TREINAMENTO RELATIVO ÀS NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

VALOR TOTAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2021



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 6/6

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.428.000,00	20.182.500,00	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	10.953.636,56	
2	DESPESAS CORRENTE	19.428.000,00	20.182.500,00	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	10.953.636,56	
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.428.000,00	20.182.500,00	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	4.229.979,85	13.174.234,49	7.008.265,51	10.953.636,56	
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 16:34:22

1. O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.


Jesus Batista Gomes
Controlador Geral
do Município


Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal


Michel Santos de Oliveira
CPF: 1SP30936940-3
Depto. de Contabilidade



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 11/11

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
172	26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	26.783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	26.784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	26.785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	26.122	FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	26.999	FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	27.122	FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	27.999	FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	28.842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	28.844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	28.845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	28.847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	28.999	FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Michele Santos de Oliveira
CRC / SP309368/0-3
Depto. de Contabilidade



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 6º Bimestre (Junho/Ano)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jul/2020	2 Ago/2020	3 Set/2020	4 Out/2020	5 Nov/2020	6 Dez/2020	7 Jan/2021
1	RECEITAS CORRENTES(I)	34.709.078,12	37.323.412,18	36.431.392,48	34.736.778,60	33.364.191,76	54.227.744,36	63.696.140,86
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.903.916,31	11.802.013,05	12.958.246,41	12.055.820,16	11.794.060,11	24.802.566,22	31.900.327,33
3	IPTU	5.438.043,54	5.147.499,41	5.559.632,43	5.283.776,38	5.233.389,54	12.591.339,95	19.100.140,72
4	ISS	1.328.144,18	1.357.158,07	1.455.907,79	1.438.614,32	1.212.153,45	1.660.930,27	1.310.591,00
5	ITBI	1.304.272,67	1.574.420,76	1.813.827,25	1.731.547,32	1.717.035,70	2.210.864,55	1.199.827,69
6	IRRF	1.343.282,85	1.530.384,58	1.508.729,47	1.263.803,26	1.236.124,92	2.914.916,07	1.678.951,61
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.490.173,07	2.192.550,23	2.620.149,47	2.338.078,88	2.395.356,50	5.424.515,38	8.610.816,31
8	Contribuições	2.159.728,09	1.691.913,34	2.658.768,72	2.465.215,70	2.836.008,10	3.564.994,91	4.619.544,56
9	Receita Patrimonial	9.773,74	2.470,61	7.042,69	10.009,58	5.692,22	10.200,03	6.913,13
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	9.773,74	2.470,61	7.042,69	10.009,58	5.692,22	10.200,03	6.913,13
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	7.880,12	8.772,30	11.775,32	17.872,80	10.080,62	15.357,35	28.162,88
15	Transferências Correntes	20.403.870,72	23.577.506,98	20.548.040,59	19.791.627,33	17.931.098,36	24.469.897,96	26.675.050,98
16	Cota-Parte do FPM	4.417.965,96	2.806.398,43	2.260.578,66	3.041.826,39	4.031.710,48	6.011.591,73	4.669.967,23
17	Cota-Parte do ICMS	2.119.945,33	2.542.063,23	2.970.579,84	2.875.412,11	2.655.610,34	3.810.936,65	2.990.384,73
18	Cota-Parte do IPVA	557.528,09	561.358,38	621.788,03	529.322,68	464.232,20	552.688,18	4.165.471,65
19	Cota-Parte do ITR	125,18	211,59	1.280,06	7.208,91	5.148,07	4.871,54	1.435,52
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	15.565,59	16.887,45	22.764,58	25.061,29	24.264,55	30.576,13	26.819,34
22	Transferências do FUNDEB	5.608.220,33	6.597.077,02	7.677.714,95	7.484.070,42	7.125.009,59	10.003.616,37	11.151.166,54
23	Outras Transferências Correntes	7.684.520,24	11.053.510,88	6.993.334,47	5.828.725,53	3.625.123,13	4.055.617,36	3.669.805,97
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.909,14	240.735,90	247.518,75	396.233,03	787.252,35	1.364.727,89	466.141,98
25	DEDUÇÕES (II)	2.537.636,60	2.702.130,59	3.191.025,86	3.167.221,75	4.210.236,33	5.291.604,87	5.521.714,53
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.513.050,60	1.516.746,82	1.975.983,03	1.871.455,53	2.074.844,00	2.614.480,96	3.150.898,89
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	699.199,25	1.087.541,00	0,00
28	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.024.586,00	1.185.383,77	1.215.042,83	1.295.766,22	1.436.193,08	1.589.582,91	2.370.815,64
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.171.441,52	34.621.281,59	33.240.366,62	31.569.556,85	29.153.955,43	48.936.139,49	58.174.426,33
30	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
31	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	32.171.441,52	34.621.281,59	33.240.366,62	31.519.556,85	29.153.955,43	48.936.139,49	58.174.426,33
32	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	32.171.441,52	34.621.281,59	33.240.366,62	31.519.556,85	29.153.955,43	48.936.139,49	58.174.426,33



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA 2021
		8 Fev/2021	9 Mar/2021	10 Abr/2021	11 Mai/2021	12 Jun/2021	TOTAL (Últ. 12 Meses)	
34	RECEITAS CORRENTES(I)	38.189.802,80	42.746.799,12	33.990.008,80	36.491.224,19	36.723.384,73	482.629.958,00	435.371.545,00
35	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.704.632,01	13.040.693,01	11.501.388,20	12.511.125,03	12.620.618,46	179.595.406,30	182.750.200,00
36	IPTU	5.604.835,65	5.546.497,98	4.960.997,62	5.199.756,23	5.210.861,14	84.876.770,59	90.240.000,00
37	ISS	1.263.556,22	1.344.952,28	1.266.716,61	1.177.612,72	1.237.171,30	16.053.508,21	16.890.000,00
38	ITBI	1.884.129,15	2.034.127,44	1.664.721,60	2.005.890,93	2.263.067,78	21.403.732,84	14.000.000,00
39	IRRF	1.486.356,54	1.452.773,25	1.479.688,06	1.584.954,37	1.563.154,64	19.043.119,62	18.240.000,00
40	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.465.754,45	2.662.342,06	2.129.264,31	2.542.910,78	2.346.363,60	38.218.275,04	43.380.200,00
41	Contribuições	3.747.272,53	1.920.861,03	4.161.991,64	2.962.893,83	2.820.139,55	35.609.332,00	20.249.500,00
42	Receita Patrimonial	2.638,72	115.998,68	19.217,17	27.472,93	52.618,28	270.047,78	1.220.650,00
43	Rendimentos de Aplicação Financeira	2.638,72	115.998,68	19.217,17	27.472,93	52.618,28	270.047,78	1.220.650,00
44	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita de Serviços	13.271,50	13.558,72	6.031,54	20.807,22	13.202,70	166.773,07	331.600,00
48	Transferências Correntes	20.119.471,45	27.190.390,13	18.012.252,35	20.584.948,88	20.767.944,26	260.072.099,99	227.626.595,00
49	Cota-Parte do FPM	6.121.142,96	4.102.873,53	4.289.243,38	5.155.079,93	4.458.343,67	51.366.722,35	47.000.000,00
50	Cota-Parte do ICMS	1.961.543,71	4.534.203,92	2.573.618,57	2.938.432,54	3.352.818,96	35.325.549,93	30.500.000,00
51	Cota-Parte do IPVA	1.591.579,55	2.098.392,43	595.217,18	675.199,45	600.532,74	13.013.310,56	13.000.000,00
52	Cota-Parte do ITR	26,85	22,16	33,89	89,87	262,98	20.716,62	5.000,00
53	Transferências da LC 87/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
54	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	22.254,22	23.521,29	26.654,34	23.130,28	24.129,36	281.628,42	200.000,00
55	Transferências do FUNDEB	6.715.836,69	12.488.867,54	6.715.683,73	6.926.020,93	8.613.377,98	97.106.662,09	86.730.000,00
56	Outras Transferências Correntes	3.707.087,47	3.942.509,26	3.811.801,26	4.866.995,88	3.718.478,57	62.957.510,02	50.066.595,00
57	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.602.516,59	465.297,55	289.127,90	383.976,30	448.861,48	6.916.298,86	3.193.000,00
58	DEDUÇÕES (II)	5.451.009,18	4.393.571,82	3.743.354,79	3.652.606,03	3.423.407,76	47.285.520,11	29.965.500,00
59	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.015.786,96	1.887.168,43	2.246.401,45	1.894.219,65	1.736.190,26	25.497.226,58	12.389.500,00
60	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	814.228,72	36.284,78	0,00	0,00	0,00	2.637.253,75	410.000,00
61	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.620.993,50	2.470.118,61	1.496.953,34	1.758.386,38	1.687.217,50	19.151.039,78	17.166.000,00
62	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.738.793,62	38.353.227,30	30.246.654,01	32.838.618,16	33.299.976,97	435.344.437,89	405.406.045,00
63	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
64	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	32.738.793,62	38.353.227,30	30.246.654,01	32.838.618,16	33.299.976,97	435.294.437,89	405.406.045,00
65	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art.166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	32.738.793,62	38.353.227,30	30.246.654,01	32.838.618,16	33.299.976,97	435.294.437,89	405.406.045,00



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 16:38:13

NOTA:

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

 Josué Batista Gomes
 Controlador Geral
 do Município

 Tiago Rodrigues Cervantes
 Prefeito Municipal

 Michel Santos de Oliveira
 CRC 1SP3093690-3
 Depto. de Contabilidade



4tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.787.500,00	24.130.576,09
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.245.000,00	6.803.854,22
3	Ativo	4.205.000,00	6.767.010,44
4	Inativo	20.000,00	28.329,37
5	Pensionista	20.000,00	8.514,41
6	Receitas de Contribuições Patronais	7.352.500,00	17.217.003,30
7	Ativo	7.352.500,00	17.217.003,30
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	170.000,00	109.718,57
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	109.718,57
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III - II)	11.787.500,00	24.130.576,09

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Em 2021
1	Benefícios	0,00	3.678.405,14	3.081.379,94	3.081.379,94	
2	Aposentadorias	0,00	3.416.437,96	2.863.476,43	2.863.476,43	
3	Pensões por Morte	0,00	261.967,18	217.903,51	217.903,51	
4	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	3.678.405,14	3.081.379,94	3.081.379,94	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)	11.787.500,00	20.452.170,95	21.049.196,15	21.049.196,15	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	1.011.600,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Jun/2021	31/Dez/2020
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.103.183,82	832.591,37



4tecnologia

 PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Jun/2021	31/Dez/2020
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	114.588.188,73	100.019.801,50
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES (VII)	16.344.500,00	12.222.741,88
2	Receita de Contribuições dos Segurados	7.474.500,00	7.017.092,85
3	Ativo	7.274.500,00	5.527.324,74
4	Inativo	100.000,00	1.386.504,74
5	Pensionista	100.000,00	103.263,37
6	Receitas de Contribuições Patronais	7.960.000,00	4.259.406,16
7	Ativo	7.960.000,00	4.259.406,16
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	500.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	410.000,00	946.242,87
16	Compensação Previdenciária entre os regimes	400.000,00	850.513,50
17	Demais Receitas Correntes	10.000,00	95.729,37
18	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
19	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
20	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
21	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
22	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	16.344.500,00	12.222.741,88

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2021	Em 2021
1	Benefícios	0,00	13.364.863,48	11.139.902,92	11.089.902,92	
2	Aposentadorias	0,00	11.382.125,83	9.472.362,08	9.472.362,08	
3	Pensões por Morte	0,00	1.982.737,65	1.667.540,84	1.617.540,84	
4	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	13.364.863,48	11.139.902,92	11.089.902,92	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	16.344.500,00	-1.142.121,60	1.082.838,96	1.132.838,96	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 3/3

**RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
RPPS**
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	671.569,13	593.523,88	593.523,88	
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	671.569,13	593.523,88	593.523,88	
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	7.289,91	7.289,91	7.071,74	
5	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	678.859,04	600.813,79	600.595,62	
6	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-678.859,04	-600.813,79	-600.595,62	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2021
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2021	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2021	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2021	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2021
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 16:39:47

NOTA:

- 1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

José Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Michel Santos de Oliveira
CPF: 15P309369/0-3
Depto. de Contabilidade


**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

 Exercício: 2021
 Página: 1 / 2

 RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	418.205.545,00	240.432.875,53
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.750.200,00	94.278.784,04
3	IPTU	90.240.000,00	45.623.089,34
4	ISS	16.890.000,00	7.600.600,13
5	ITBI	14.000.000,00	11.051.764,59
6	IRRF	18.240.000,00	9.245.878,47
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.380.200,00	20.757.451,51
8	Contribuições	20.249.500,00	20.232.703,14
9	Receita Patrimonial	1.220.650,00	224.858,91
10	Aplicações Financeiras (II)	1.220.650,00	224.858,91
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	210.460.595,00	121.945.573,08
13	Cota-Parte do FPM	38.600.000,00	23.037.320,71
14	Cota-Parte do ICMS	24.400.000,00	14.680.802,08
15	Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	7.781.114,39
16	Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.497,04
17	Transferências da LC 87/1996	100.000,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	117.207,04
19	Transferências do FUNDEB	86.730.000,00	52.610.953,41
20	Outras Transferências Correntes	50.066.595,00	23.716.678,41
21	Demais Receitas Correntes	3.524.600,00	3.750.956,36
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	3.524.600,00	3.750.956,36
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	416.984.895,00	240.208.016,62
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.506.000,00	8.709.908,59
26	Operações de Crédito (VI)	26.700.000,00	4.123.380,20
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	320.000,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
32	Transferências de Capital	12.486.000,00	4.586.528,39
33	Convênios	9.251.000,00	4.286.528,39
34	Outras Transferências de Capital	3.235.000,00	300.000,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.806.000,00	4.586.528,39
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	429.790.895,00	244.794.545,01

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	375.362.968,16	242.744.757,17	201.103.810,36	177.786.455,89	9.086.509,84	3.930.953,98	3.901.120,38
2	Pessoal e Encargos Sociais	203.934.500,00	121.444.466,81	118.527.685,80	103.181.881,26	5.067.833,15	2.630.285,83	2.630.285,83
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.550.000,00	1.129.161,32	1.096.494,99	943.205,66	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	169.878.468,16	120.171.129,04	81.479.629,57	73.661.368,97	4.018.676,69	1.300.668,15	1.270.834,55
5	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	373.812.968,16	241.615.595,85	200.007.315,37	176.843.250,23	9.086.509,84	3.930.953,98	3.901.120,38
6	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	83.748.775,00	42.577.178,46	30.897.191,88	28.442.315,56	375.605,44	126.358,06	126.358,06
7	Investimentos	54.290.000,00	23.513.021,74	11.833.035,16	9.732.341,53	375.605,44	126.358,06	126.358,06
8	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Amortização da Dívida (XX)	29.458.775,00	19.064.156,72	19.064.156,72	18.709.974,03	0,00	0,00	0,00
14	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	54.290.000,00	23.513.021,74	11.833.035,16	9.732.341,53	375.605,44	126.358,06	126.358,06
15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 2/2

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RP NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
16	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	428.102.968,16	265.128.617,59	211.840.350,53	186.575.591,76	9.462.115,28	4.057.312,04	4.027.478,44

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	44.729.359,53

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.112.625,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
		VALOR INCORRIDO	
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		115.140,34
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		77.465,30

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	44.767.034,57

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.000.000,00

ABAIXO DA LINHA

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	274.034.327,95	274.000.710,50
2	DEDUÇÕES (XXIX)	1.558.183,01	21.204.151,98
3	Disponibilidade de Caixa	0,00	19.545.482,16
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	29.335.392,09	37.875.617,36
5	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.824.809,01	18.330.135,20
6	Demais Haveres Financeiros	1.558.183,01	1.658.669,82
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	272.476.144,94	252.796.558,52

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.679.586,42

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
		VALOR INCORRIDO	
1	VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		19.494.673,81
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
3	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
4	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
5	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
6	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
7	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
8	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		184.912,61

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	147.237,57

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		VALOR INCORRIDO	
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.814.000,00
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.814.000,00
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 16:42:49

NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

José Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

Michel Santos de Oliveira
CPF: 153.993.690-3
Depto. de Contabilidade



Artecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2020 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.931.384,55	11.740.599,82	9.622.976,18	3.087,33	12.045.920,86	793.103,82	4.698.529,73	4.057.312,04	4.027.478,44	86.399,82	1.377.755,29	13.423.676,15
2	EXECUTIVO	9.931.384,55	11.740.599,82	9.622.976,18	3.087,33	12.045.920,86	793.103,82	4.393.965,63	3.799.711,59	3.769.877,99	63.756,28	1.353.435,18	13.399.356,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	9.931.384,55	11.713.451,78	9.595.828,14	3.087,33	12.045.920,86	793.103,52	1.763.679,30	1.169.425,76	1.139.592,16	63.756,28	1.353.434,38	13.399.355,24
4	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	27.148,04	27.148,04	0,00	0,00	0,30	2.630.286,33	2.630.285,83	2.630.285,83	0,00	0,80	0,80
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.564,10	257.600,45	257.600,45	22.643,54	24.320,11	24.320,11
6	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.564,10	257.600,45	257.600,45	22.643,54	24.320,11	24.320,11
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	16.179.972,68	9.925.591,94	0,00	6.254.380,74	26.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	6.280.450,74
8	EXECUTIVO	0,00	16.179.972,68	9.925.591,94	0,00	6.254.380,74	26.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	6.280.450,74
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	16.179.972,68	9.925.591,94	0,00	6.254.380,74	26.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.070,00	6.280.450,74
10	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL (III) = (I+II)	9.931.384,55	27.920.572,50	19.548.568,12	3.087,33	18.300.301,60	819.173,82	4.698.529,73	4.057.312,04	4.027.478,44	86.399,82	1.403.825,29	19.704.126,89

FORNE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 16:52:36

NOTA:

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.


 Jesus Batista Gomes
 Controlador Geral
 do Município


 Tiago Rodrigues Cervantes
 Prefeito Municipal


 Michel Santos de Oliveira
 CRE-1SP3083690-3
 Depto. de Contabilidade


**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 1/3

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	139.370.000,00	73.521.332,53
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.240.000,00	45.623.089,34
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000.000,00	11.051.764,59
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.890.000,00	7.600.600,13
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.240.000,00	9.245.878,47
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.705.000,00	57.022.426,23
2.1	Cota-Parte FPM	47.000.000,00	28.796.650,70
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	28.796.650,70
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.000.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	30.500.000,00	18.351.002,43
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	146.508,83
2.4	Conta-Parte ITR	5.000,00	1.871,27
2.5	Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	9.726.393,00
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	230.075.000,00	130.543.758,76
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.166.000,00	11.404.484,97
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	40.352.750,00	21.231.454,72

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	86.780.000,00	52.630.718,05
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.780.000,00	52.630.718,05
6.1.1	Principal	86.730.000,00	52.610.953,41
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	19.764,64
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	69.564.000,00	41.206.468,44
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	385.252,22	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	385.252,22	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	53.015.970,27	

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	75.660.000,00	39.559.611,00	39.559.611,00	33.043.518,00	0,00
10.1	Educação Infantil	18.630.000,00	9.012.610,82	9.012.610,82	7.515.700,66	0,00
10.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2	Pré-escola	18.630.000,00	9.012.610,82	9.012.610,82	7.515.700,66	0,00
10.2	Ensino Fundamental	57.030.000,00	30.547.000,18	30.547.000,18	25.527.817,34	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	8.207.000,00	3.194.429,85	2.119.402,50	1.951.255,90	0,00
11.1	Educação Infantil	3.150.000,00	1.732.287,49	936.419,76	930.814,87	0,00
11.1.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2	Pré-escola	3.150.000,00	1.732.287,49	936.419,76	930.814,87	0,00
11.2	Educação Fundamental	5.057.000,00	1.462.142,36	1.182.982,74	1.020.441,03	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	83.867.000,00	42.754.040,85	41.679.013,50	34.994.773,90	0,00



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

 Exercício: 2021
 Página: 2/3

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB							
CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (Sem Disp. de Cabço) (h)	
13	Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.174.358,78	39.174.358,78	32.658.265,78	0,00	0,00	
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.368.788,63	41.293.761,28	34.609.521,68	0,00	0,00	
15	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	PERCENTUAL APLICADO (l)		
19	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.841.502,64	39.174.358,78	39.174.358,78	74,43		
20	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (p)		
22	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.263.071,81	10.261.929,42	0,00	0,00		
CAMPO	INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAM O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	385.252,22	385.252,22	385.252,22	385.252,22	0,00	0,00
23.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	385.252,22	385.252,22	385.252,22	385.252,22	0,00	0,00
23.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	13.430.000,00	6.763.517,70	5.561.757,94	4.701.108,62	0,00	
24.1	Creche	13.430.000,00	6.763.517,70	5.561.757,94	4.701.108,62	0,00	
24.2	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	ENSINO FUNDAMENTAL	33.697.000,00	20.912.830,54	15.353.039,27	13.579.370,99	0,00	
26	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	47.127.000,00	27.676.348,24	20.914.797,21	18.280.479,61	0,00	
CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
27	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	62.593.810,71					
28	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	41.206.468,44					
29	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00					
30	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4 e 7)	0,00					
31	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.550,00					
32	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	21.383.792,27					
CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)			
33	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	32.635.939,69	21.383.792,27	16,38			
CAMPO	R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (8)	SALDO INICIAL (z)	R.P. LIQUIDADOS (aa)	R.P. PAGOS (ab)	R.P. CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.635.510,74	213.025,69	11.746.039,78	3.550,00	2.885.920,96	
34.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.409.812,85	75.937,40	1.545.463,96	3.500,00	2.860.848,89	
34.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.225.697,89	137.088,29	10.200.575,82	50,00	25.072,07	
34.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**
**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)**

Exercício: 2021

Página: 3/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.108.150,00	8.186.809,74
35.1	Salário-Educação	13.170.000,00	7.413.573,55
35.2	PDDE	5.000,00	3.330,84
35.3	PNAE	2.861.000,00	752.559,06
35.4	PNATE	72.150,00	17.346,29
35.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.885.000,00	1.229.174,77
37	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35+36+37+38+39)	20.003.150,00	9.415.984,51

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.912.407,32	1.846.315,50	1.846.315,50	0,00
41.1	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2	Pré-Escola	0,00	1.912.407,32	1.846.315,50	1.846.315,50	0,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	29.341.250,00	6.236.888,07	5.543.596,48	5.543.596,48	0,00
43	ENSINO MÉDIO	1.199.000,00	34.743,50	8.437,50	8.437,50	0,00
44	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	30.540.250,00	8.184.038,89	7.398.349,48	7.398.349,48	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
47	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12+26+46)	161.534.250,00	78.614.427,98	69.992.160,19	60.673.602,99	0,00
47.1	Despesas Correntes	153.989.250,00	77.832.468,47	69.495.156,80	60.176.599,60	0,00
47.1.1	Pessoal Ativo	12.525.000,00	6.667.534,87	6.667.534,87	5.475.264,17	0,00
47.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4	Outras Despesas Correntes	141.464.250,00	71.164.933,60	62.827.621,93	54.701.335,43	0,00
47.2	Despesas de Capital	7.545.000,00	781.959,51	497.003,39	497.003,39	0,00
47.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2	Outras Despesas de Capital	7.545.000,00	781.959,51	497.003,39	497.003,39	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	1.148.928,28
49	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	52.630.718,05	7.413.573,55
50	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)	45.195.349,72	4.996.220,41
51	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.435.368,33	3.566.281,42
52	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	3.772,41
53	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.435.368,33	3.570.053,83

FONTE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/07/2021 e Hora da Emissão 16:53:54

ITANHAEM, 26 de julho de 2021.

 Josué Barbosa Gomes
Controlador Geral
do Município

 Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

 Michel Santos de Oliveira
CRO 18P 09369/0-3
Depto. de Contabilidade



4tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	139.370.000,00	139.370.000,00	73.521.332,53	52,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.000.000,00	62.000.000,00	36.666.512,38	59,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	11.050.118,65	92,08
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	16.100.000,00	16.100.000,00	7.155.610,20	44,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.240.000,00	18.240.000,00	9.245.878,47	50,69
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	950.000,00	950.000,00	326.189,74	34,34
Dívida Ativa dos Impostos	15.990.000,00	15.990.000,00	4.755.682,29	29,74
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.090.000,00	14.090.000,00	4.321.340,80	30,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.830.000,00	86.830.000,00	57.022.426,23	65,67
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	28.796.650,70	66,97
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.871,27	37,43
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	9.726.393,00	74,82
Cota-Parte ICMS	30.500.000,00	30.500.000,00	18.351.002,43	60,17
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	146.508,83	73,25
Compensações Financ. Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	226.200.000,00	226.200.000,00	130.543.758,76	57,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.434.595,00	25.434.595,00	12.029.068,49	47,29
Provenientes da União	21.002.037,00	21.002.037,00	10.963.919,59	52,20
Provenientes dos Estados	3.352.558,00	3.352.558,00	525.148,90	15,66
Provenientes de Outros Municípios	1.080.000,00	1.080.000,00	540.000,00	50,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	123.500,00	123.500,00	25.628,54	20,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.558.095,00	25.558.095,00	12.054.697,03	47,17

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	87.341.500,00	88.120.334,76	61.458.541,47	69,74	53.903.822,69	61,17	7.554.718,78
Pessoal e Encargos Sociais	50.981.500,00	51.496.500,00	33.851.129,97	65,73	33.851.129,97	65,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.360.000,00	36.623.834,76	27.607.411,50	75,38	20.052.692,72	54,75	7.554.718,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.766.000,00	3.070.000,00	1.305.669,18	42,53	291.750,53	9,50	1.013.918,65
Investimentos	2.766.000,00	3.070.000,00	1.305.669,18	42,53	291.750,53	9,50	1.013.918,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	90.107.500,00	91.190.334,76	62.764.210,65	68,83	54.195.573,22	59,43	8.568.637,43



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.650.000,00	27.881.834,76	19.882.571,06	31,68	15.213.596,13	28,07	4.668.974,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	25.590.000,00	27.698.834,76	19.759.892,09	31,48	15.090.917,16	27,85	4.668.974,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	183.000,00	122.678,97	0,20	122.678,97	0,23	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	25.650.000,00	27.881.834,76	19.882.571,06	31,68	15.213.596,13	28,07	4.668.974,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	64.457.500,00	63.308.500,00	42.881.639,59	68,32	38.981.977,09	71,93	3.899.662,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,86
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) / 100]	19.400.413,28
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2020	275.234,28	0,00	204.662,91	70.571,37	0,00
Inscritos em 2019	28.519,68	0,00	0,00	28.519,68	0,00
Inscritos em 2018	60.147,31	0,00	0,00	60.147,31	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	44.231,00	0,00	0,00	44.231,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	408.132,27	0,00	204.662,91	203.469,36	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020 - Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2021

Página: 3/3

**RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Em Reais

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x	
Atenção Básica	18.080.000,00	19.538.084,56	15.130.133,01	24,10	13.430.513,82	24,78	1.699.619,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.259.500,00	53.985.250,20	34.999.493,06	55,75	28.690.878,20	52,93	6.308.614,86
Suporte Profilático e Terapêutico	699.000,00	849.000,00	449.449,04	0,72	381.847,47	0,70	67.601,57
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.525.000,00	3.708.000,00	1.791.653,03	2,85	1.681.323,45	3,10	110.329,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	15.560.000,00	13.126.000,00	10.406.682,51	16,58	10.017.010,28	18,48	389.672,23
TOTAL	90.123.500,00	91.206.334,76	62.777.410,65	100,00	54.201.573,22	100,00	8.575.837,43

FORNE: Sistema 4rtecnologia, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 26/07/2021 e Hora da Emissão 16:54:56

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Michel Santos de Oliveira
CRC 15P300369/0-3
Depto de Contabilidade



Artecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 1/1

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	TOTAL DE ATIVOS			
2	Ativos Constituídos pela SPE			
3	TOTAL DE PASSIVOS (I)			
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
5	Provisões de PPP			
6	Outros passivos			
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
8	Obrigações contratuais			
9	Riscos não Provisionados			
10	Garantias concedidas			
11	Outros Passivos Contingentes			

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029	EXERCÍCIO 2030
12	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
13	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
14	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
15	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
16	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Emissão: 26/07/2021, às 17:11:44

Notas:

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.


 Jesus Batista Gomes
 Controlador Geral
 do Município


 Tiago Rodrigues Cervantes
 Prefeito Municipal


 Michel Santos de Oliveira
 CRC 1SP309369/0-3
 Depto. de Contabilidade



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 1 / 2

**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reals

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	473.024.045,00
3	Previsão Atualizada	473.024.045,00
4	Receitas Realizadas	270.619.193,58
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.814.000,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	471.900.045,00
10	Dotação Atualizada	481.294.243,16
11	Despesas Empenhadas	298.496.170,12
12	Despesas Liquidadas	245.175.236,73
13	Despesas Pagas	217.182.408,01
14	Superávit Orçamentário	25.443.956,85

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	298.496.170,12
2	Despesas Liquidadas	245.175.236,73

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	435.344.437,89
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	435.294.437,89
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	435.294.437,89

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	24.130.576,09
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	3.678.405,14
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.081.379,94
5	Resultado Previdenciário	21.049.196,15
6	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
7	Receitas Previdenciárias Realizadas	12.222.741,88
8	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
9	Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.139.902,92
10	Resultado Previdenciário	1.082.838,96

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário - Acima da Linha	21.112.625,00	44.729.359,53	211,86
2	Resultado Nominal - Acima da Linha	-9.000.000,00	44.767.034,57	-497,41

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.851.957,05	3.087,33	19.548.568,12	18.300.301,60
2	Poder Executivo	37.851.957,05	3.087,33	19.548.568,12	18.300.301,60
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.517.703,55	86.399,82	4.027.478,44	1.403.825,29
5	Poder Executivo	5.213.139,45	63.756,28	3.769.877,99	1.379.505,18
6	Poder Legislativo	304.564,10	22.643,54	257.600,45	24.320,11



4rtecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2021

Página: 2 / 2

**RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Período de Ref.: 01/01/2021 a 30/06/2021 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.383.792,27	25,00	16,38
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.174.358,78	70,00	74,43
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
2	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	38.981.977,09	15,00	29,86

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ITANHAEM, 26 de Julho de 2021.

Jesus Batista Gomes
Controlador Geral
do Município

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Michel Santos de Oliveira
CRC TSP309368/0-3
Depto. de Contabilidade



Sua
Solidariedade
AQUECE VIDAS.

**O FRIO CHEGOU!
AJUDE QUEM MAIS PRECISA,
DOE COBERTORES NOVOS.**

Devido à pandemia, este ano o único ponto de entrega das doações será no Fundo Social. Todas as peças serão higienizadas.



POSTO DE ENTREGA

RUA CUNHA MOREIRA, 61 • CENTRO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
DAS 9 ÀS 12H E DAS 13 ÀS 16H



**PREFEITURA DE
ITANHAÉM**